



ESTADO DE MINAS GERAIS

## Câmara Municipal de Pains

PRAÇA TONICO RABELO, 138 - FONE: (37) 3323-1449  
CEP 35582-000 — P A I N S — M G.

### REQUERIMENTO Nº 08 / 2001

A vereadora que este subscreve, nos termos regimentais, requer ao Sr. Presidente que seja cumprido o Regimento Interno, quando necessário, em seu artigo 84, para que nossa Casa Legislativa não se torne palco de discussões desagradáveis e sem causa justa.

#### Justificativa:

O Regimento Interno existe para nortear os trabalhos do Legislativo. Por outro lado nós, Vereadores, autênticos representantes do povo, precisamos dar o exemplo de uma convivência harmônica, de mutuo respeito. Assim, este requerimento serve mais de alerta a cada um de nós, membros do Plenário, para que cumpramos nosso dever com responsabilidade e bom senso.

Para maior clareza segue o texto do artigo mencionado:

“Art. 84 - Sempre que o Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as providências seguintes, conforme a gravidade:

- I - advertência em Plenário;
- II - cassação da palavra;
- III - determinação para retirar-se do Plenário;
- IV - suspensão da sessão, para entendimentos na sala da Presidência;
- V - proposta de perda de mandato de acordo com a legislação vigente.”

Pains(MG), 7 de maio de 2001.

*Iraci da Costa*

IRACI DA COSTA  
Vereadora

*Júnia Ferreira Pimentel*  
JÚNIA FERREIRA PIMENTEL  
Vereadora

*Anderson Rodarte Lopes*  
ANDERSON RODARTE LOPES  
Vereador

APROVADO em única discussão  
por doze votos a zero  
Sala das Sessões 08 / 05 / 2001  
Ass. *Silva*  
Presidente